

Prefeitura Municipal de João Dourado

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000
Fone - 74 3668 1020 - pmjd@holistica.com.br

LEI Nº. 444 DE 16 DE JULHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAS E SUPLEMENTARES EM MAIS 60%(SESSENTA POR CENTO) PARA O SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARA O TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de João Dourado autorizado a abrir crédito adicionais e suplementares às dotações orçamentárias detalhadas na Lei Nº 433 de 20 de dezembro de 2011 – Lei Orçamentária Exercício 2012, em mais 60% (sessenta por cento), para o superávit financeiro, para o excesso de arrecadação, para as operações de crédito e para o total de despesas fixadas no orçamento do exercício de 2012, obedecidas as disposições do artigo 43, § 1º, inciso I,II,III e IV e §§ 2º,3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, 16 de julho de 2012

RUI DOURADO ARAUJO

Prefeito Municipal